



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP: 37540-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 6.675/2009 DE 18 DE AGOSTO DE 2009

“Nomeia representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que, a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

CONSIDERANDO que, a Lei nº 4.307/2009 de 12 agosto de 2009 criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Santa Rita do Sapucaí;

CONSIDERANDO que, de acordo com as Leis nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e nº 4.307/2009 de 12 agosto de 2009, o Conselho de Alimentação Escolar terá 07 membros titulares e 07 membros suplentes;

CONSIDERANDO que, os repasses de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNDE, para esse Município estão condicionados à constituição do CAE e consequentemente a validação do seu conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de acordo com as Leis nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e nº 4.307/2009 de 12 agosto de 2009, com a seguinte composição:

Segmento	Titular	CPF	Suplente	CPF
Poder Executivo	Rodrigo Braz de Faria	172.504.848-50	Myriam Lacerda Viana	324.500.526-15
Trabalhadores da área de Educação	Mariângela Magalhães Ribas	397.076.466-72	Fabiane Thomaz Macedo	035.101.197-89
	Maria Madalena Fernandes Mendes	739.330.826-68	Liana Maria Tardioli	675.815.796-20

Decreto nº 6.675/09 de 18 de agosto de 2009



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP: 37540-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS



Pais de alunos	Mônica de Cássia Pivoto Soares Ribeiro	552.164.806-25	David Benedito Dias	339.531.636-04
	Jurema Ribeiro Longuinho da Cunha	143.527.128-92	Francisca de Fátima Eduardo Pinto	571.188.766-15
Sociedade Civil	Breno Luis Costa de Mendonça	705.643.616-15	Felipe Barbosa Macedo	018.324.207-60
	Claudia Maria Adami Delpino	479.516.306-59	Cássia Aparecida Ribeiro Veronesi	617.526.656-00

Art. 2º - Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, conforme determina o § 3º, do artigo 18, da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e § 3º, do artigo 3º da Lei nº 4.307/2009 de 12 agosto de 2009.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se, em especial, o Decreto nº 6.525/09 de 24 de abril de 2009.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de agosto de 2009.


Paulo Cândido da Silva
Prefeito Municipal


Norival Fernandes Mendes
Sec. Mun. de Educação, Esporte, Cultura,
Lazer e Turismo